



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO RESUMO

1. Título e Objetivo Geral	Fornecimento de serviços de preparação de publicação em formato digital (ebook) e impressão do Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador para impressão contendo: Revisão Ortográfica e Gramatical; Editoração; Criação de capa e projeto gráfico de miolo; Diagramação de textos e imagens;
2. Objeto	Contratação de pessoa jurídica, empresa especializada em serviços de preparação de publicação em formato digital (ebook) e impressão do Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador
3. Modalidade/ Fundamentação Legal	
4. Prazo do contrato	12 meses
5. Informação Orçamentária	Recurso: 2661 – AEPETI (recurso de cofinanciamento federal)
6. Responsáveis pela execução e fiscalização	Fiscal do contrato – Titular: Laurene Paim Cardozo Fiscal do contrato – Suplente: Simone Peña





1 OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de preparação de publicação em formato digital (ebook) e impressão do Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

2 JUSTIFICATIVA

O trabalho infantil é um fenômeno multicausal, causas culturais, estruturais e econômicas estão no cerne dessa problemática que ainda hoje persiste e precisa ser combatida, posto que infância e a adolescência, fases fundamentais para o desenvolvimento do sujeito, período marcado pelo crescimento físico e psíquico e pelo desenvolvimento social, intelectual, cultural e de cidadania, promovido em larga escala pelo estudar, brincar, o socializar fica comprometido com o ingresso precoce no mundo do trabalho

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2016-2019, foi identificado 1,8 milhão de casos de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Segundo essa base, crianças e adolescentes de 5 a 17 anos estavam em situação de trabalho infantil no Brasil antes da pandemia. Desses, 706 mil vivenciavam as piores formas de trabalho infantil. Do total em trabalho infantil no Brasil em 2019, 66,1% eram pretos ou pardos. Os números não incluem adolescentes que trabalhavam legalmente no País, por meio de contrato de aprendizagem.

No tocante ao Rio Grande do Sul, conforme o Observatório da Criança e do Adolescente, da Fundação Abrinq, em 2019, 5,2 % da “população de 05 a 17 anos de idade em situação de trabalho infantil realizaram atividades econômicas ou autoconsumo”. Por sua vez, os dados disponibilizados pelo Sistema CECAD 2.0/SENARC para o estado, referente ao mês de maio de 2021, num universo de 2.576.019 pessoas registradas no Cadastro Único, existem apenas 611 marcações



de trabalho infantil. Dessa forma, é possível considerar que o número reduzido de crianças, adolescentes e suas famílias identificadas em situação de trabalho infantil constitui uma realidade sintomática, pois demonstra a invisibilidade desse segmento no conjunto de políticas públicas e, por isso, aponta a necessidade de qualificar as formas de identificação, registro e acesso desse segmento.

Frente essa realidade, e tendo em vista o compromisso assumido pelo país e, conseqüentemente, pelo Rio Grande do Sul, no enfrentamento e erradicação do trabalho infantil até 2025 (objetivo da Organização das Nações Unidas para Desenvolvimento Sustentável), o Departamento de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, juntamente com a Comissão Estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (CEPETI), empreendeu esforços na elaboração do Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, documento que materializará o compromisso do Rio Grande do Sul no planejamento e desenvolvimento de ações para enfrentamento e erradicação do trabalho infantil. O referido plano será publicado e publicizado em todo o estado, por isso, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para preparação do documento para publicação.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.
01	Contratação de empresa especializada para edição e formatação o do Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador do Rio Grande do Sul, com até 200 (duzentas) páginas, visando sua publicação em formato digital (PDF e e-book) e impressão gráfica. O serviço deverá contemplar as seguintes etapas: Revisão Ortográfica e Gramatical Correção ortográfica, gramatical e de estilo, conforme a norma culta da Língua Portuguesa e as normas da ABNT aplicáveis. Editoração e Diagramação Diagramação do conteúdo textual e imagético em formato	1





	A4, com aplicação de cores 4x4 (frente e verso coloridos), respeitando critérios de legibilidade, hierarquia visual e identidade institucional. Inclusão de até 3 (três) rodadas de emendas e ajustes, conforme solicitação da contratante. Projeto Gráfico e Capa Criação de projeto gráfico do miolo e da capa, com identidade visual condizente com o tema e os objetivos do Plano. Tratamento e retoque de imagens, com conversão para o padrão de cor CMYK. Ficha Catalográfica Elaboração da ficha catalográfica conforme as normas da Biblioteca Nacional. Conversão e Fechamento de Arquivos Conversão dos arquivos finais para os formatos PDF (para publicação digital) e PDF/X (para impressão gráfica), com fechamento adequado para gráfica. Acompanhamento da Impressão Suporte técnico durante o processo de impressão, incluindo conferência de provas e validação de arquivos junto à gráfica.	
02	Impressão do Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador do Rio Grande do Sul (página A4, miolo em papel couchê fosco 115g/m², capa em papelão cinza 2,5 mm revestido com Couchê 150g/m², 4 x 4 cores), com emendas de até 3 provas. Documento com até 200 páginas.	1000
03	Impressão do Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador do Rio Grande do Sul (página A4, miolo em papel offset 90g, capa em papel Couchê Fosco 300g/m², 4 x 4 cores), com emendas de até 3 provas. Documento com até 200 páginas.	1000





4 REGRA GERAL

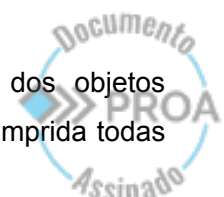
A empresa contratada é responsável pelas condições de infraestrutura, dos instrumentos, tecnologias, recursos humanos e quaisquer outros necessários para a consecução dos objetos acima descritos.

5 DEVERES DA CONTRATADA:

- Apresentar a capacidade de execução e de recursos humanos, de acordo com os objetos e a proposta apresentada, seguindo os regramentos legais vigentes
- Caso a contratada não disponha em seu quadro técnico para a consecução dos objetos, deverá prever despesas para contratação de ilustrador, revisor ortográfico e demais profissionais e serviços que se fizerem necessários.
- Apresentar versões do documento até aprovação final da contratante;
- Fornecer garantia total contra defeitos de material e impressão com troca imediata em até 48 horas, após a notificação da Contratante, e sem ônus para a mesma dos exemplares que apresentarem defeito.
- Entregar o material no prazo e formas especificados no contrato;
- Apresentar amostra da impressão antes da produção do quantitativo do material;

6 DEVERES DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento do valor total estipulado, na entrega dos objetos solicitados, mediante apresentação de nota fiscal, desde que cumprida todas as formalidades e exigências expostas no contrato;





- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- Fiscalizar e acompanhar a prestação de serviços, quando julgar necessário, a fim de verificar o atendimento das exigências contratuais, qualidade dos produtos e serviços prestados;
- Notificar a Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7 DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

7.1 A contratação será formalizada pela emissão da Nota de Empenho da despesa, nos termos do Lei 14.133/2021, que será comunicada ao adjudicatário.

7.2 A contratada terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega do item 01, após a assinatura do contrato.

7.3 A contratada deverá encaminhar quantas versões forem necessárias do arquivo digital de amostra/boneco para a aprovação antes da entrega do item 01, deste termo de referência, no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser encaminhado para às fiscais do contrato, através do email e, em caso de necessidade, realizar contato pelo fone (51) 3288-6538 / 3288-6496. dpse@social.rs.gov.br

7.4 A contratada deverá encaminhar exemplares versão de prova dos itens 02 e 03, deste termo de referência, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da versão digital do documento aprovado pela Contratante, para Divisão de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Departamento de Assistência Social/SEDES, endereço: Av. Borges de Medeiros, 1501 – CAFF, 8º andar, Centro. Porto Alegre/RS, livre de ônus e custos adicionais. A impressão total dos exemplares ocorrerá somente após obtenção da aprovação final da contratante.

7.5 Após a aprovação da versão de prova dos itens 02 e 03, a Contratada deverá entregar os exemplares impressos, conforme prazos máximos a seguir:

Item	Total de Exemplares	Prazo
------	---------------------	-------





02 - Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador do Rio Grande do Sul em página A4, miolo em papel couchê fosco 115g/m², capa em papelão cinza 2,5 mm revestido com Couchê 150g/m², 4 x 4 cores.	1000	20 (vinte) dias úteis
03 - Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador do Rio Grande do Sul em página A4, miolo em papel offset 90g, capa em papel Couchê Fosco 300g/m², 4 x 4 cores, com emendas de até 3 provas.	1000	15 (quinze) dias úteis

7.6 O pagamento será efetivado após a entrega, recebimento e aceite do objeto por parte da SEDES/RS e após a apresentação da 1º via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura, emitida com o CNPJ da empresa vencedora e habilitada na Sessão Pública Virtual de Cotação de Preços, e em conformidade com os termos da Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 27 de dezembro de 2016, cumpridas as demais exigências constantes neste Termo.

7.7 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Secretaria de Desenvolvimento Social, CNJP 87.958.633/0001-95, Inscrição Estadual Isenta, endereço Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 08º andar, Porto Alegre/RS.

7.8 O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da cotação eletrônica e, nos casos em que a emissão for de outro



25210000022361



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal de ambas as empresas.

7.9 Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, independentemente da localização da sede ou filial do licitante.

7.10 O local de entrega será Divisão de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Departamento de Assistência Social/SEDES, endereço: Av. Borges de Medeiros, 1501 – CAFF, 8º andar, Centro. Porto Alegre/RS, livre de ônus e custos adicionais.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos à execução do objeto do presente Termo de Referência serão resolvidos pelas partes, com estrita observância das legislações vigentes.



8/8



25210000022361

Nome do documento: 09122025 Retificacao TR Publicacao Plano do PETI.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Ivanara Lima Gomes

SEDES / DPSE / 438357501

12/12/2025 16:01:35

